

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO CONSELHO  
ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – URC/COPAM ASF

Processo nº: 09180/2006/004/2009

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame de pedido de Licença de Instalação  
Corretiva feito pela Total Agroindústria Canavieira S.A..

**I) Breve Histórico:**

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 24/06/2010 da URC/COPAM Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos conselheiros representantes do Ministério Público e pela FIEMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 15/07/2010.

**II) Relatório:**

É inevitável não ressaltar o Parecer Único nº 386219/2010, muito bem elaborado pela equipe da SUPRAM/ASF, referente ao pedido de Licença de Instalação Corretiva da Total Agroindústria Canavieira S.A., sendo que alguns pontos deste documento merecem destaque.

De acordo com o Parecer Único da SUPRAM/ASF, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, sendo que o processo para demarcação da Reserva Legal foi regularizado e as áreas onde foram implantadas as culturas de cana-de-açúcar foram liberadas pelo Instituto Estadual de Florestas.

O armazenamento dos produtos agrotóxicos ocorre em quantidades reduzidas e em boas condições de segurança ambiental.

O Parecer impõe o cumprimento de 08 condicionantes para a concessão da licença, dentre elas, a solicitação de abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental da Lei do SNUC, justificando a sua incidência de acordo com o Decreto Estadual 45.175/2009.

A equipe técnica da SUPRAM determina, ainda, que deverá ser apresentado cronograma de adequação de queima controlada à determinação da legislação vigente, com final do procedimento até 2014.

Dessa forma, a SUPRAM conclui que as medidas de controle ambiental propostas pela empresa são viáveis e sugere o deferimento da Licença de Instalação Corretiva para a Total Agroindústria Canavieira S.A. com validade de 01 ano.

### **III) Conclusão:**

Diante de todo o exposto, somos pelo deferimento da Licença de Instalação Corretiva para a Total Agroindústria Canavieira S.A., **nos termos do Parecer Único nº 386219/2010 elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.**

É o parecer.

Divinópolis, 13 de julho de 2010.

**Deivid Lucas de Oliveira**

**FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais**